



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“APLICAÇÃO DO 2.º MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – VÁRIOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - PROCESSO N.º 060/AJD/SA/16”

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 06/09/2016

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aplicação do 2.º método de seleção – avaliação psicológica – vários procedimentos concursais"

Processo n.º 060_AJD_SA_16

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aplicação do 2.º método de seleção – avaliação psicológica – vários procedimentos concursais"

Processo n.º 060_AJD_SA_16

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aplicação do 2.º método de seleção – avaliação psicológica – Processo n.º 060/AJD/SA/16.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objeto da contratação consubstanciar-se-á na prestação de serviços da aplicação do 2.º método de seleção – avaliação psicológica, baseado na análise comportamental dos candidatos a partir de quatro fatores: Dominância (D), Influência (I), Estabilidade (S), Conformidade (C) - a metodologia DISC.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços objecto do contrato serão prestados na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação de serviços decorrerá pelo período de 30 dias.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado preço global de € 9.800,00, mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aplicação do 2.º método de seleção – avaliação psicológica – vários procedimentos concursais"

Processo n.º 060_AJD_SA_16

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aplicação do 2.º método de seleção – avaliação psicológica – vários procedimentos concursais"

Processo n.º 060_AJD_SA_16

- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. O objeto da contratação ora proposta consiste na realização dos procedimentos inerentes à aplicação do 2.º método de seleção dos procedimentos concursais abertos pela autarquia e em que isso se aplica (vide tabela infra) a todos os candidatos que compareçam aos mesmos, em conformidade com o disposto no artigo 10.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril:

CARREIRA / CATEGORIA	ÁREA	N.º DE CANDIDATOS A SUBMETER À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Assistente Operacional	Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras – Ref.ª A	6
Assistente Operacional	Cantoneiro de Limpeza – Ref.ª B	7
Assistente Operacional	Canalizador – Ref.ª C	7
Assistente Operacional	Serralheiro/Carpinteiro de Limpos – Ref.ª D	4
Assistente Operacional	Auxiliar de Mercado – Ref.ª E	13
Assistente Operacional	Coveiro – Ref.ª F	3
Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa – Ref.ª G	26
Assistente Técnico	Museus – Ref.ª A	16
Assistente Técnico	Manutenção de Equipamentos / Eletromecânicos	8
TOTAL		90

- 12.2. A empresa que vier a obter adjudicação para a realização das avaliações psicológicas deverá proceder à realização das avaliações psicológicas aos candidatos dos procedimentos concursais acima referidos que comparecerem na data e hora que vier a ser designada, e para o efeito



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aplicação do 2.º método de seleção – avaliação psicológica – vários procedimentos concursais"

Processo n.º 060_AJD_SA_16

utilizar a metodologia DISC, a qual se baseia na análise comportamental dos candidatos a partir de quatro fatores: Dominância (D), Influência (I), Estabilidade (S), Conformidade (C).

12.3. Estes testes deverão ser aplicados em duas fases, no mesmo dia:

- **1.ª fase - Avaliação do APP e APT – Avaliação das Características da Personalidade / Competências Comportamentais (Compatibilidade comportamental com o posto de trabalho);**
- **2.ª fase - Avaliação das Aptidões Cognitivas, onde deverão ser testadas através de uma bateria de testes, a Detecção de Padrões; Raciocínio; Precisão e Velocidade Numérica; Memória de Trabalho e Orientação.**

12.4. A obtenção do resultado final das avaliações psicológicas realizadas pelos candidatos deverá resultar da média da aplicação dos resultados obtidos naquelas fases.

12.5. Da aplicação das avaliações Psicológicas deverá ser gerado um Relatório Individual (um por cada candidato) que contenha a fundamentação da classificação obtida em cada uma das fases do método e, igualmente, quanto à avaliação final obtida pelo candidato.